

**INAUGURAÇÃO FÓRUM
SANTA BÁRBARA**

17-03-2012

Senhoras, Senhores,

Rodrigo Octavio de Langgaard Meneses, jurista, diplomata, professor de Direito, Ministro do Supremo Tribunal Federal, iniciou sua carreira como Promotor de Justiça nesta Comarca de Santa Bárbara.

Aqui chegando, ele conheceu a lenda do Doutor Manoel José Gomes Rebelo Horta, que falecera pouco antes, antigo liberal de 1842, camarada de armas de Teófilo Otoni no parlamento e na revolução, figura austera do foro mineiro, filho de Santa Bárbara, que também foi chão de sua judicatura.

Desiludido das lutas políticas quis ele voltar à atividade judicante e aí aconteceu fato raríssimo na história judiciária: Santa Bárbara era Comarca de primeira entrância e o Doutor Manoel

José Gomes Rebelo Horta era juiz licenciado de entrância superior e, por isso, como ele queria ser juiz na sua terra natal, ele não foi promovido para a Comarca, ao contrário, a Comarca é que foi promovida para a segunda entrância, de modo que pudesse receber seu digno filho como juiz.

Quando Rodrigo Octavio aqui exerceu a Promotoria, com sua sensibilidade de jurista e de homem de letras, ele constatou o carinho e a saudade com que o povo orgulhosamente se referia ao seu grande juiz, o Doutor Mané Zé Gomes, tal como o apelidaram

São poucas as Comarcas que podem guardar na memória episódio tão singular. São poucos os comarcões que se podem lembrar de seu juiz, tratando-o intimamente de Mané Zé Gomes, sem que isso deprecie a figura do juiz, senão a engrandeça.

Ocorreu-me referir-me ao Doutor Manoel José Gomes Rebelo Horta, porque o seu exemplo pessoal há de ser sempre um símbolo para o judiciário mineiro. Ele foi um revolucionário liberal, de idéias firmes, meteu-se em revolução, entretanto, foi, também, juiz de imenso talento crítico que, no seu humanismo, soube antever a aplicação da hermenêutica da tolerância, antes mesmo que as bases de tal método tivessem sido cientificamente discutidas. Ele o aplicou por intuição, aliás, foi até mesmo além de seus limites. Simplesmente, agia com bom senso.

Explico-me.

Ao tempo de sua judicatura, aqui houve um processo no qual o exercício de hermenêutica tolerante se impôs. Era um inventário. O falecido deixara filhos menores. Os bens eram somente um pequeno sítio e um muito precário comércio. As

despesas judiciais foram grandes porque tais bens se localizavam no então Arraial de Cocais, pertencente à Comarca e o serviço judiciário, como costume da época, tinha que fazer contínuos deslocamentos, para levar avante o inventário dos bens. Ao final do processo, o pagamento das custas, selos e despesas judiciais, como contou Rodrigo Octavio nas suas memórias, absorvia todos os bens inventariados. A família ficaria na miséria, caso sobreviesse sentença.

Neste contexto, o Doutor Manoel Gomes Rebelo Horta proferiu, em duas palavras, uma decisão que ficou célebre na nossa história judiciária: - “Juro pejo”.

Na linguagem jurídica do Século XIX, isso significava: dou-me por impedido.

Como o pejo, a saber, com o impedimento então jurado, os autos permaneceram

em cartório e não houve nenhum outro Promotor de Justiça a impulsioná-lo, requerendo o seu desfecho.

A viúva entrou a trabalhar com afinco na lavoura e na loja, dali houve meios para sustentar toda a família, os filhos cresceram sem terem sido vítimas da miséria e, ao fim dos anos, derruída de penúria, o inventário terminou as custas foram pagas, sobreveio sentença e a justiça se realizou.

Todos compreenderam aquela hermenêutica da tolerância. Não tolerância como inércia judicante, ou como obrigação de suportar algo, mas, sim, tolerância positiva, como meio efetivo de, em face de dados concretos, que se renunciaram naqueles autos, impor ao Estado um comando que permitisse ao jurisdicionado obter, com o tempo, a possibilidade de pagar a tributação devida, sem os percalços de situação de miséria caso

as custas do referido inventário tivessem que ser imediatamente pagas.

Houve-se, pois, com sabedoria aquele grande juiz.

Venho de dizer tudo isso porque estamos a viver tempos perigosos. Ao judiciário têm sido acometidas acusações de várias ordens. Vive-se, hoje, na ânsia do amanhã, na sofreguidão do tempo, no mito das estatísticas, na angústia das liminares, no dogmatismo de uma política judiciária de resultados.

Não que resultados devam ser desprezados, contudo, o contraponto de uma vida premida pela ditadura do momento há de ser uma vida simultaneamente conduzida pela reflexão intemporal.

Os latinos tinham uma frase para isso: *festina lente*, ou seja, apressa-te devagar.

Quero dizer que não se faz interpretação sem compreensão e não há espaço para a compreensão sem a dimensão temporal.

Em ciências humanas, donde provém a arte da judicatura, muitas vezes, lógica e sabedoria se postam em campos diversos. E quanto tal acontece, a história deve ser a mestra da vida, como queriam os antigos, porque o que nela permanece, com mais destaque, são os episódios em que o humanismo supera o mecanicismo fundado em razões que se pretendem modernas.

A história não se faz sem o tempo que, de seu turno, é o ambiente da reflexão. Justiça sem reflexão é dogmatismo. Dogmatismo é a antítese do Estado de Direito, porque nele não há contradição,

que é a essência de toda e qualquer teoria democrática.

Estamos hoje a inaugurar as reformas do fórum desta Comarca de Santa Bárbara. Esta casa de justiça tem tradição longa. Tem história. Tem tempo. Tem exemplos.

Bem a propósito, cuidei de destacar a figura de um de seus grandes juízes, o Doutor Manoel José Gomes Rebelo Horta, de modo que a memória dos atos de sua judicatura, sua coragem e sua tolerância, sejam exemplos que possam valer como guias dos seus colegas do presente.

Senhoras, Senhores,

Neste discurso que lhes trago, hei por bem acrescentar outros valores, provindos de outro filho de Santa Bárbara, a saber: a modéstia, o

silêncio, a solidariedade, o estudo, a assiduidade no trabalho e, sobretudo, o amor à verdade.

Falo do grande Afonso Pena.

Depois de exercer o governo das Minas Gerais, Afonso Pena permaneceu em Ouro Preto, dando seu curso na Faculdade de Direito que fundara. Lá foi visitado pelo jornalista italiano Alessandro D' Atri que, mais tarde, escreveu um livro denominado "Homens e Coisas do Brasil", no qual relata o seu encontro com o estadista mineiro, que, até aquela época, fora Ministro do Império e, na República, até então, Presidente do Estado, e que residia em uma modesta habitação, um socavão, sem luz, sem área, ao lado de uma igreja cujos sinos repicavam ininterruptamente ao longo do dia.

Assim era o ambiente físico em que vivia o ilustre filho desta terra que pouco mais tarde seria o Presidente da República.

O desprezo da riqueza material denunciava o sábio, indiferente às circunstâncias do mundo exterior, no seu contínuo exercício das virtudes cristãs.

Américo Jacobina Lacombe no seu estudo sobre Afonso Pena e sua época é quem relata tal fato e destaca que o italiano assinalara serem os mineiros homens de poucas palavras, estudiosos, mestres de temas históricos, de letras e de ciências sem dubiedades, nem subterfúgios.

Alessandro D' Atri vira em Afonso Pena a assertividade do filósofo estóico, a modéstia, a completa ausência de fausto nos meios de viver, a

lealdade, o amor da verdade e uma rude aversão à ambivalência.

Tal era a ambiência moral em que vivia Afonso Pena.

Senhoras, Senhores,

Procurei destacar alguns episódios das vidas de Manoel José Gomes Rebelo Horta e Afonso Pena, nos quais vi delineados, principalmente, os conceitos de tolerância, sobriedade e amor à verdade.

Assim o fiz para que esses conceitos se renovem na nossa memória e sejam um estímulo que possa conduzir o destino do foro de Santa Bárbara e sagrar este prédio de Fórum, que hoje, com júbilo, entregamos reformado.

Obrigado!